



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.189/08

Ratifica o Convênio de Cooperação n.º SSE/0208/2008, celebrado em 02/07/2008 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Município de Alvinlândia.

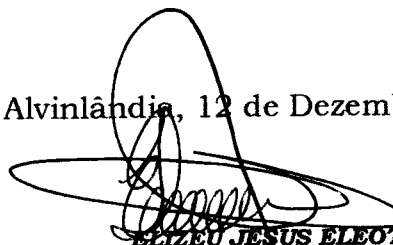
ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica **ratificado** o Convênio de Cooperação n.º SSE/0208/2008, celebrado em 02/07/2008, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, observado as disposições do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Estadual n.º 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual n.º 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais n.º 41.446, de 16 de dezembro de 1996, n.º 50.470, de 13 de janeiro de 2006, n.º 52.020, de 30 de julho de 2007, n.º 52.455, de 7 de dezembro de 2007, e n.º 53.192, de 01 de julho de 2008.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 12 de Dezembro de 2008


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, na data supra.


Edoaldo Bressan de Almeida Sobrinho
Diretor da Administração